



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02/11/99

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim -ES.

PROJETO DE RESOLUCAO

NUMERO PROPRIO...: 10/1999

PROTOCOLO GERAL...: 3098/1999

DATA PROTOCOLO...: 22/11/1999

**CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA VERIFICAR POSSÍVEIS
IRREGULARIDADES NAS REVENDAS DE GÁS DE COZINHA
NO MUNICÍPIO.**

Art. 1º - Fica criada uma Comissão Especial (CE), para que possam ser elaborados estudos e discussões, no intuito de verificar as possíveis irregularidades com revendas clandestinas e prática de preços abusivos do gás de cozinha no Município.

Art. 2º - Deverão ser convocadas pessoas interessadas e relacionadas ao segmento, para prestarem esclarecimentos, inclusive com apresentação de planilhas.

Art. 3º - Os trabalhos serão realizados em audiências específicas, no Plenário da Câmara Municipal, em horário e dias a serem definidos entre os membros da Comissão.

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos fica estipulado em 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por outros 30 (trinta) se necessários.

Sala da Sessões, 22 de novembro de 1999.

Fábio Mendes Glória
Líder do PTB

Aprovado em 2º Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 06/12/1999

~~Presidente~~



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03/11/99

JUSTIFICATIVA

Estamos solicitando a abertura desta Comissão, motivada pelo fato de termos ciência de que em Municípios vizinhos ao nosso, o preço praticado fica em torno de R\$ 9,50, enquanto aqui chega à R\$ 19,50. Não obstante, à cerca de aproximadamente 40 dias atrás este preço esteve a R\$ 11,90, após a imprensa falada e escrita ter sido incisiva neste diferencial.

Portanto, não entendemos como se pode reduzir o preço até R\$ 11,90 e agora R\$ 19,50.

Sala da Sessões, 22 de novembro de 1999.

Fábio Mendes Glória
Líder do PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04/11/99

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim -ES.

PROJETO DE RESOLUCAO
NUMERO PROPRIO...: 10/1999
PROTOCOLO GERAL...: 3098/1999
DATA PROTOCOLO...: 22/11/1999

**CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA VERIFICAR POSSÍVEIS
IRREGULARIDADES NAS REVENDAS DE GÁS DE COZINHA
NO MUNICÍPIO.**

Art. 1º - Fica criada uma Comissão Especial (CE), para que possam ser elaborados estudos e discussões, no intuito de verificar as possíveis irregularidades com revendas clandestinas e prática de preços abusivos do gás de cozinha no Município.

Art. 2º - Deverão ser convocadas pessoas interessadas e relacionadas ao segmento, para prestarem esclarecimentos, inclusive com apresentação de planilhas.

Art. 3º - Os trabalhos serão realizados em audiências específicas, no Plenário da Câmara Municipal, em horário e dias a serem definidos entre os membros da Comissão.

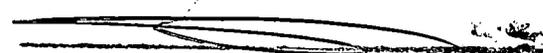
Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos fica estipulado em 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por outros 30 (trinta) se necessários.

Sala da Sessões, 22 de novembro de 1999.


Fábio Mendes Glória
Líder do PTB

Aprovado em 2ª Discussão
por UNANIMIDADE

Data da Sessão 06/12/1999


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05/11/99

JUSTIFICATIVA

Estamos solicitando a abertura desta Comissão, motivada pelo fato de termos ciência de que em Municípios vizinhos ao nosso, o preço praticado fica em torno de R\$ 9,50, enquanto aqui chega à R\$ 19,50. Não obstante, à cerca de aproximadamente 40 dias atrás este preço esteve a R\$ 11,90, após a imprensa falada e escrita ter sido incisiva neste diferencial.

Portanto, não entendemos como se pode reduzir o preço até R\$ 11,90 e agora R\$ 19,50.

Sala da Sessões, 22 de novembro de 1999.

Fábio Mendes Glória
Líder do PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 010 / 99.
INICIATIVA: Fábio Mendes Glória.
RELATOR: José Carlos Sabadini.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de resolução que via Comissão Especial para apuração de possíveis irregularidades nas revendas de gás de cozinha no município.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em de de 1999.


ALMIR FORTE DOS SANTOS – Presidente


JOSÉ CARLOS SABADINI – Relator


ELIMAR FERREIRA – Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| NOME | SIM | NÃO | ABS | AUS |
|---------------------------|-----|-----|-----|-----|
| ALCIDES CARRILO CAICEDO | X | | | |
| ALEXANDRE B. RODRIGUES | X | | | |
| ALMIR FORTE DOS SANTOS | X | | | |
| BRÁS ZAGOTTO | X | | | |
| CAMILO LUIZ VIANA | X | | | |
| ÉDISON V. FASSARELLA | | | | X |
| ELIMAR FERREIRA | | | | X |
| FÁBIO MENDES GLÓRIA | X | | | |
| JOÃO PINTO DA SILVA FILHO | X | | | |
| JOSÉ CARLOS SABADINI | X | | | |
| JOSÉ COSTA BOECHAT | | | | X |
| JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI | X | | | |
| JUAREZ TAVARES MATA | Mo: | | | |
| LUIZ CARLOS FONSECA | X | | | |
| LUIZ ROBERTO DA SILVA | X | | | |
| SEBASTIÃO ARY CORRÊA | X | | | |
| THÉO DE SOUZA MOURA | X | | | |
| TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO | X | | | |
| WALTER GOMES | X | | | |

- ♦ PROJETO Nº 10199
- ♦ REQUERIMENTO Nº _____
- ♦ DATA: 06/12/99
- ♦ RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM
2ª DISCUSSÃO
POR Unanimidade
SALA SESSÕES, 06/12/99

PRESIDENTE

REJEITADO
POR _____
SALA SESSÕES, ____/____/____

PRESIDENTE

♦ PEDIDO DE VISTA POR
SALA SESSÕES, ____/____/____

PRESIDENTE

♦ RETIRADO DE PAUTA A
REQUERIMENTO DO

SALA SESSÕES,
____/____/19____

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

*Resoluções
004199*

